



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### INDICAÇÃO Nº 3113/2025

Solicita estudo para equiparação salarial e alteração da nomenclatura do cargo de Leiturista Entregador para Fiscal de Leituras no âmbito do DAAE.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araraquara, com cópia ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) e à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que seja realizado estudo técnico e jurídico com vistas à equiparação salarial dos Leituristas Entregadores à carreira de Agente de Inspeção de Saneamento, bem como a alteração da nomenclatura do cargo de Leiturista Entregador para Fiscal de Leituras, conforme justificativas a seguir expostas.

A solicitação dos servidores Leituristas Entregadores fundamenta-se na Lei Municipal nº 7.696/2012, que criou os cargos de Leiturista Entregador e de Inspetor de Saneamento, prevendo vencimentos idênticos para ambas as funções, com base no antigo cargo de Fiscal de Leitura e Instalações. Tal equiparação permaneceu até a edição da Lei nº 9.188/2018, que alterou a nomenclatura de Inspetor de Saneamento para Agente de Inspeção de Saneamento e promoveu um acréscimo de 23 referências salariais (aproximadamente 25,72%) para essa categoria.

Entretanto, os Leituristas Entregadores, que originalmente recebiam os mesmos vencimentos, não foram contemplados com a mesma reclassificação salarial, resultando em significativa defasagem remuneratória em relação a um cargo com origem comum e atribuições correlatas, o que pode ferir o princípio da isonomia e da simetria administrativa.

Além disso, os profissionais solicitam a alteração da nomenclatura de seu cargo para Fiscal de Leituras, em razão das atribuições que de fato exercem, que envolvem atividades típicas de fiscalização, vistoria, análise e encaminhamento de irregularidades relacionadas às ligações de água e esgoto. Essa alteração permitiria maior adequação entre a denominação funcional e as atribuições práticas, além de reforçar o reconhecimento da importância do serviço prestado à população.

Por fim, a proposta não solicita criação de cargo ou aumento automático de despesa, mas sim a realização de um estudo técnico e legal, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e valorização dos servidores públicos. Vale lembrar que eventuais alterações deverão observar a legislação vigente, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do DAAE, e a disponibilidade orçamentária e financeira da autarquia.

Assim, esta indicação visa estimular um diálogo institucional entre o Executivo, o DAAE e os servidores da categoria, buscando justiça funcional e reconhecimento das atribuições desempenhadas pelos Leituristas Entregadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de junho de 2025.

ENFERMEIRO DELMIRAN

PROTÓCOLO 6117/2025 - 28/06/2025 09:36